



Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua 5, nº SN, Centro – CEP 65.927-000, Davinópolis, Maranhão, Brasil
E-mail: cpldavinopolis2021@gmail.com
Home Page: www.davinopolis.ma.gov.br

ATA DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº da Tomada de Preços: 002/2022

Nº do Processo: 0013.2022

Data de Abertura: 15/03/2022 09:15hrs

Término: 15/03/2022 10:28hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

PREÂMBULO

No dia 15 de março de 2022, às 09:15 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, situado na RUA 5 – CN, CENTRO, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor VANDERSON CAMPELO DOS SANTOS, e o Membro da Comissão Permanente de Licitações, constituída por ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se com a continuidade do certame com a abertura da proposta e exame da documentação de habilitação oferecida pelos licitantes interessados no presente objeto, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, nas seguintes conformidades:

LICITANTE CREDENCIADOS

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EP
WANES DE SOUSA PAIVA	IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA	SIM
JAMES SILVA ARAÚJO	S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM

Verificado os documentos de habilitação dos licitantes, foram feitas as seguintes observações:

REGISTRO DO CERTAME

Ato contínuo, foram verificados que as licitantes IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA e S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA deixaram de cumprir o disposto no item 7.7.6 do edital relativos ao vínculo profissional dos respectivos Responsáveis Técnicos declarados juntos ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; sendo assim, os licitantes foram INABILITADOS, não podendo ser prosseguida para a fase de abertura dos envelopes das propostas. Com isso, para fim de economicidade, bem como de eficiência do trabalho público e do cumprimento da legalidade, aplicasse aos licitantes o disposto do Art. 48. § 3º da lei 8666/93 que será retratado a seguir:

Lei 8.666/93 Art. 48. § 3º:

"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Com isso em cumprimento ao previsto na lei 8.666/93 em seu Art. 48. § 3º conforme transcrito acima, será concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação para fins de continuidade do certame. Sendo assim nova sessão fica agendada para 28/03/2022 09:00hrs.

ENCERRAMENTO

Em cumprimento ao previsto na lei 8.666/93 em seu Art. 48. § 3º conforme transcrito acima, será concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação para fins de continuidade do certame. Sendo assim nova sessão fica agendada para 28/03/2022 09:00hrs.



Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua 5, nº SN, Centro – CEP 65.927-000, Davinópolis, Maranhão, Brasil

E-mail: cpldavinopolis2021@gmail.com

Home Page: www.davinopolis.ma.gov.br

ASSINATURAS

JAMES SILVA ARAÚJO

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

AUSENTE

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

VANDERSON CAMPELO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Elen Cristina Almeida Cruz

ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ

MEMBRO

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA

MEMBRO

[Handwritten signature]